



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 47/2023

Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 03/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação do CMEI Criança Feliz, localizado na Rua Frederico Sguarezi, 426, Bairro Industrial, neste Município, com área total de 650,18m², sendo 494,43m² a área de reforma, e 155,75m² a área de ampliação, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: *Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda*, representada por Roberto Cesar de Andrade; *JG Derivados de Cimento*, sem representante; *J.P Construtora Ltda*, representada por João Adolfo Diehl Junior; *Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Ltda*, sem representante; *Metalurgica Comercial Navban Comercio e Prestação de Serviço Ltda*, representada por Bruno Cesar de Almeida; *SJ Prestação de Serviços Ltda*, sem representante; *Somar Engenharia e Construtora Eireli*, sem representante; *T.F dos Santos - Projetos e Obras*, sem representante e a empresa *Verga Engenharia Ltda*, representada por Pedro Sebastião Ferreira. Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou aos representantes presentes que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Na sequência, foi realizado o credenciamento dos representantes presentes. Na sequência os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação oportunizou aos representantes presentes, o uso da palavra, ocasião em que as empresas *Metalurgica Comercial Navban Comercio e Prestação de Serviço Ltda*; *Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda* fizeram suas considerações. A empresa *Metalurgica Comercial Navban Comercio e Prestação de Serviço Ltda* solicitou que constasse em ata que (i) a documentação de qualificação técnica da empresa *SJ Prestação de Serviços Ltda* não atenderia ao exigido em Edital, uma vez que o atestado que a empresa apresentou em relação à alvenaria, não atinge o mínimo solicitado em Edital. A empresa *Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda* solicitou que constasse em ata, que (i) as empresas *J.P Construtora Ltda* e *T.F dos Santos - Projetos e Obras* apresentaram acervos que não seriam compatíveis com o solicitado em Edital; (ii) em relação ao acervo da empresa *J.P Construtora Ltda* o documento não especifica o tipo de cobertura que foi construída e se foi de fato realizada a estrutura desta; (iii) a empresa *T.F dos Santos - Projetos e Obras* apresentou um acervo da cobertura e a soma da estrutura de cobertura não atinge o mínimo exigido em edital; e (iv) em relação a análise da Comissão Permanente de Licitações, foi verificado que a empresa *Metalurgica Comercial Navban Comercio e Prestação de Serviço Ltda* deixou de apresentar o Registro/Certidão de inscrição de um dos responsáveis técnicos no Conselho Regional competente exigido no item 10.1.7 do Edital. Considerando os questionamentos das empresas participantes, a Presidente da Comissão realizou diligência solicitando manifestação da Secretaria demandante,



acerca da aceitabilidade dos documentos encaminhados das empresas interessadas no certame. Em resposta, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, manifestou-se da seguinte maneira: “Verificando a documentação entendemos que todas as empresas apresentaram pelo menos a metragem mínima exigida, de execução de obra nova ou de reforma, que vincula itens como concreto armado, alvenaria, estrutura de cobertura e telhamento.” Com isso, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a empresa *Metalurgica Comercial Navban Comercio e Prestação de Serviço Ltda* por deixar de apresentar o item 10.1.7 do Edital, o qual diz respeito ao Registro/Certidão de inscrição de um dos responsáveis técnico no Conselho Regional competente do acervo apresentado e compatível do objeto solicitado, fica **INABILITADA** para o certame. As demais empresas apresentaram seus documentos conforme solicita o edital, ficando assim, **HABILITADAS** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os invólucros de proposta de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:

Thais Love - Presidente Thais Love

Jorge Eduardo Chioqueta - Membro Jorge E Chioqueta

Regiane Rufato - Membro Regiane Rufato